

# A complexidade do terrorismo transnacional contemporâneo\*

---

Lucas Eduardo Freitas do Amaral Spadano\*\*

---

## RESUMO

O objetivo deste artigo é discutir alguns dos elementos da complexa configuração do terrorismo transnacional contemporâneo. A análise inicia-se com uma discussão acerca da definição desse tipo de terrorismo e das diversas dificuldades que permeiam tal tarefa conceitual. Em seguida, recorre-se às noções de redes e fluxos transnacionais para abordar certas características que tornam o terrorismo contemporâneo um fenômeno crescentemente complexo e de difícil contenção. Como o terrorismo hodierno representa uma potencial ameaça ao equilíbrio das relações internacionais, é importante a devida consideração das questões cuja descrição aqui se propõe, a fim de contribuir para futuras análises que possam sugerir formas mais efetivas para lidar com o problema.

Palavras chave: Terrorismo contemporâneo; Fluxos transnacionais; Redes; 11 de setembro.

---

\* Este texto é uma adaptação do trabalho elaborado para aprovação na disciplina "Temas em Relações Internacionais: sociedade internacional e fluxos transnacionais", ministrada no segundo semestre de 2002 pelo Prof. Onofre dos Santos Filho. Tal trabalho constitui, ainda, o primeiro capítulo do trabalho de conclusão de curso "A efetividade de um regime internacional de combate ao terrorismo", em desenvolvimento sob a orientação do Prof. Eugênio Diniz.

\*\* Graduando em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas e graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Before September 11<sup>th</sup> there was a peace that was not a peace, there has now been a war that is not a “war” between sovereign nation-states, and there is a world on the edge of chaos not at all at peace with itself. This is a complex world, unpredictable yet irreversible, fearful and violent, disorderly but not simply anarchic (JOHN URRY, 2002).

“E se terroristas explodissem uma bomba nuclear de fabricação caseira no *Empire State Building* na cidade de Nova Iorque?” (STERN, 1999, p. 1; tradução livre). Com essa frase, Jessica Stern inicia seu livro *The ultimate terrorists*, escrito em 1999, imaginando os possíveis efeitos letais de um atentado desse tipo. A “profecia” da autora foi quase certa, porém não foi necessário o uso de uma bomba nuclear – bastaram dois aviões, em 11 de setembro de 2001, para derrubar as duas torres gêmeas de outro símbolo, o *World Trade Center*, provocando imagens dignas de uma catástrofe *hollywoodiana* e a crua morte de mais de três mil “inocentes”. O maior efeito do atentado, de qualquer forma, parece residir não em suas consequências destrutivas diretas, mas na sensação psicológica de fragilidade por ele provocada – já que nem mesmo os potentes Estados Unidos foram capazes de se defender – e na insegurança gerada pela idéia do que poderia ter acontecido se houvessem sido utilizadas armas de destruição em massa.

O trágico e sensacional 11 de setembro<sup>1</sup> ergueu o tema do terrorismo ao topo da agenda internacional e levou a maior potência bélica mundial a de-

---

<sup>1</sup> Parece-me que um dos indícios de que acontecimentos tornaram-se marcos históricos pode ser percebido no fato de que as pessoas se referem a eles metonimicamente, mencionando simplesmente a data em vez dos próprios fatos.

clarar guerra contra “o terror” de forma generalizada – segundo o Presidente George W. Bush, “a guerra contra o terror começa com a Al Qaeda, mas [...] não terminará até que todos os grupos terroristas de alcance global tenham sido encontrados, detidos e derrotados” (BUSH, 2002; tradução livre). Assim, o próprio momento justifica o principal objetivo deste trabalho, qual seja discutir alguns dos complexos elementos que configuram o terrorismo transnacional contemporâneo, o que é de grande relevância para análises que pretendam encontrar formas mais efetivas de combatê-lo.

Para que se possa cumprir tal objetivo, é fundamental, primeiramente, que se defina o que aqui se denomina terrorismo transnacional. Em seguida, recorrendo às noções de redes e fluxos transnacionais, pretende-se abordar certas características que tornam o terrorismo contemporâneo um fenômeno extremamente complexo e que dificultam bastante sua contenção.

## A DEFINIÇÃO DO TERRORISMO TRANSNACIONAL

Vale ressaltar, desde já, que não se pretende discutir aqui as implicações da falta de uma definição universalmente aceita do terrorismo para a efetividade do combate ao problema. Essa questão – certamente relevante, visto que a ausência de uma definição consensual no plano internacional já pode ser identificada de imediato como um sério limite à referida efetividade – apenas terá sua oportunidade em outra ocasião, por fugir aos objetivos iniciais mais descritivos deste texto. De qualquer forma, é necessário, inicialmente, estabelecer uma definição de trabalho para o terrorismo transnacional, ainda que de forma talvez um pouco arbitrária, para que a análise proposta possa prosseguir.

Em primeiro lugar, deve-se discutir o significado de terrorismo, já que adicionar o adjetivo “transnacional” será uma tarefa posterior mais simples. Definir o terrorismo é um esforço notoriamente difícil, por uma série de razões, e a primeira delas é a diversidade de significados pelo termo já representados. O fenômeno não é novo,<sup>2</sup> tampouco o uso do termo terror, que,

---

<sup>2</sup> Os “Zelotas” ou os “Sicários”, atuantes no primeiro século depois de Cristo, são comumente considerados como a “raiz” dos movimentos terroristas. Para uma análise sobre o terrorismo em três tradições religiosas – além dos “Zelotas-Sicários”, os “Assassinos” e os “Thugs” –, vide RAPOPORT (1984).

originado do latim, significava “um medo ou uma ansiedade extrema correspondendo, com mais freqüência, a uma ameaça vagamente percebida, pouco familiar e largamente imprevisível” (GUILLAUME, 1989, p. 296 *apud* PELLET, 2003, p. 10). O termo adquire significado diferente durante a Revolução Francesa, para designar – de forma “positiva” – o violento período de governo de Robespierre em nome da Revolução. O próprio Robespierre, porém, foi depois condenado à guilhotina por “terrorismo”, já que os membros da Convenção não poderiam responsabilizá-lo pelo Terror que eles próprios haviam proclamado (PELLET, 2003, p. 10).

O Terror, meio legítimo para a defesa da ordem social estabelecida pela Revolução, foi assim substituído pelo termo terrorismo, o qual passou a ser associado com o abuso de poder governamental (HOFFMAN, 1998, p. 17). Posteriormente, em meados do século XIX, o terrorismo ganhou conotações revolucionárias e antiestatais.<sup>3</sup> Eventos históricos bastante representativos daquela nova “onda” do terrorismo são o assassinato do Czar russo Alexandre II por membros do grupo *Narodnaya Volya* (“Vontade do povo”) e o assassinato do Arquiduque Habsburgo Francisco Ferdinando por um membro do grupo nacionalista *Mlada Bosna* (“Jovens bósnios”), que culminou na Primeira Guerra Mundial (HOFFMAN, 1998, p. 17-21).

Nos anos 1930, o significado de terrorismo modificou-se novamente, passando a ser utilizado menos para designar movimentos revolucionários e violência dirigida contra governos e seus líderes do que para descrever práticas de repressão em massa utilizadas por Estados totalitários e seus líderes ditatoriais contra seus próprios cidadãos (HOFFMAN, 1998, p. 23). Assim, o termo recebeu novamente conotações de abuso de poder por governos, sendo aplicado especificamente aos regimes fascista, nazista e stalinista. Após a Segunda Guerra Mundial, entretanto, o terrorismo voltou a ter conotações revolucionárias, especialmente por grupos nacionalistas, anticolonialistas e posteriormente – a partir dos anos 1960 e 1970 – também por grupos étnico-separatistas (HOFFMAN, 1998, p. 25-27).

Desde o final do século XX, novas questões vieram tornar ainda mais complexos o uso e o significado do termo terrorismo. Hoffman observa que, no passado, o terrorismo era praticado por indivíduos que pertenciam a orga-

---

<sup>3</sup> O progenitor desse tipo de terrorismo foi provavelmente o extremista republicano italiano Carlo Pisacane, bastante lembrado por sua teoria da “propaganda por feitos ou pela ação” (*propaganda by deed*). A respeito, vide HOFFMAN (1998, p. 17).

nizações claramente identificáveis, com comandos e objetivos políticos, sociais, ou econômicos bem definidos. O autor considera que a ideologia e as intenções desses grupos eram, apesar de radicais, pelo menos compreensíveis. Hoje, porém, somam-se a esses grupos tradicionais organizações com motivações nacionalistas ou ideológicas mais difíceis de compreender. São, segundo Hoffman, organizações menos coesas, com estrutura mais difusa e com objetivos religiosos ou milenares mais amorfos (HOFFMAN, 1999, p. 8-9). O crescimento do terrorismo “religioso”<sup>4</sup> é, assim, motivo de grande preocupação. É comum ouvir, hoje em dia, além disso, expressões como “terrorismo nuclear”, “bioterrorismo”, “ciberterrorismo”, que refletem as mudanças trazidas pela era da informação e pelo aumento do risco do uso de armas de destruição em massa por grupos terroristas.<sup>5</sup>

O fato é que, hoje, como observa Laqueur (1996, p. 24), a sociedade enfrenta não um tipo de terrorismo, mas vários terrorismos. O terrorismo de inspiração étnica ou nacionalista, comum no período da descolonização após a Segunda Guerra Mundial, persiste após o fim da Guerra Fria, com o ímpeto de algumas nações de criar outros Estados ou a tentativa de grupos étnicos de adquirir maior autonomia. Os movimentos terroristas de inspiração religiosa cresceram sensivelmente a partir das duas últimas décadas do século XX. Rivalidades regionais do pós-Guerra Fria representam também motivação para ações terroristas, como ocorre entre a Coreia do Norte e a Coreia do Sul ou entre o Paquistão e a Índia, por exemplo. Se, desde o início dos anos 1980, grupos terroristas comunistas ou anarquistas praticamente desapareceram, persistem grupos de extrema-direita, e é possível que, no futuro, as crescentes desigualdades no mundo contemporâneo sirvam como inspiração para um eventual ressurgimento do terrorismo de esquerda (LESSER, 1999b, p. 99-104).

Ressalte-se, aqui, que o objetivo desta breve contextualização não é, obviamente, resumir a evolução do terrorismo, mas apenas demonstrar como as diferentes concepções existentes em tal evolução constituem uma dificuldade para uma definição adequada do fenômeno.

A segunda razão que torna bastante difícil a definição do terrorismo é o sentido pejorativo que se atribui ao termo. Quanto a esse ponto, pelo menos,

---

<sup>4</sup> Para uma interessante análise sobre o crescimento global da violência religiosa, vide JUERGENSMEYER (2000).

<sup>5</sup> Para uma discussão sobre os riscos do fanatismo e das armas de destruição em massa que caracterizam o “novo terrorismo”, vide LAQUEUR (1999).

há consenso entre os diversos especialistas no tema (HOFFMAN, 1998, p. 31). A simples qualificação de outrem como terrorista pode ser considerada uma arma política. “O que se denomina terrorismo, assim, parece depender do ponto de vista. O uso do termo implica um julgamento moral; e se uma parte puder com sucesso rotular como terrorista seu oponente, terá indiretamente persuadido outros a adotar seu ponto de vista moral” (JENKINS, 1980, p. 10 *apud* HOFFMAN, 1998, p. 31; tradução livre).

Conseqüentemente, a decisão de denominar ou rotular uma organização “terrorista” torna-se quase inevitavelmente subjetiva, dependendo largamente da simpatia com ou da oposição à pessoa/grupo/causa em questão. Se alguém se identifica com a vítima da violência, por exemplo, então o ato é terrorismo. Se, porém, alguém se identifica com o autor, o ato violento é visto de forma mais solidária, quando não positiva [...]; e não é terrorismo (HOFFMAN, 1998, p. 31; tradução livre).

Uma terceira razão que dificulta a definição do terrorismo é lembrada por Cronin, no sentido de que a qualificação de um ato como terrorista dependeria de seu sucesso em termos de legitimidade política.

Alguns atores históricos que cometeram atos terroristas conseguiram atingir legitimidade no sistema internacional; assim, o julgamento da história pode levar alguns a concluir, cnicamente, que atos só são “terroristas” na medida em que desafiam o *status quo* internacional e falham (CRONIN, 2002, p. 121; tradução livre).

Essas dificuldades, de certo modo, traçam uma perspectiva frustrante quando se pretende analisar o fenômeno ou, mais importante, quando se visa a proteger cidadãos contra o terrorismo ou a formar uma coalizão internacional para combatê-lo. Talvez por isso, no meio acadêmico, o terrorismo costume ser identificado pelos atos em si mesmos, retirando-se a ênfase nos fins a que se dirige a violência. “Identificar um ato remove a ambigüidade moral inerente a abordagens orientadas para a perspectiva de que ‘os fins justificam os meios’, delimitando de forma mais útil e intelectualmente satisfatória um campo de investigação” (CRONIN, 2002, p. 121; tradução livre).

A melhor maneira de definir o terrorismo parece ser, de fato, identificar precisamente o que caracteriza um ato terrorista, de modo a diferenciá-lo de outros tipos de ação. A questão da legitimidade dos fins, bastante discutível quando se pensa, por exemplo, em luta pela liberdade, não deve ser aborda-

da na definição do ato, mas sim em suas conseqüências. Hoje, parece prevalecer a consideração de que o terrorismo é um modo de ação inaceitável em quaisquer circunstâncias, porém há certos exemplos históricos em que não se lhe negou legitimidade.<sup>6</sup> Mas a difícil questão da legitimidade de atos terroristas, embora de grande relevância, não se enquadra nos objetivos mais modestos deste trabalho.

Uma definição adequada deve, portanto, ser capaz de diferenciar o terrorismo de outros atos violentos, como crimes comuns ou atos de guerrilha, por exemplo. O problema é que a grande maioria das definições propostas por diversos especialistas não é capaz de promover tal diferenciação. Cronin define o terrorismo como o uso repentino ou a ameaça do uso de violência contra alvos inocentes para a obtenção de fins políticos (CRONIN, 2002, p. 122; tradução livre). Hoffman o define como a criação deliberada e a exploração do medo através da violência ou da ameaça do uso de violência na busca de mudanças políticas (HOFFMAN, 1998, p. 43; tradução livre). Já para Stern o terrorismo é um ato ou uma ameaça de violência contra não-combatentes, com o objetivo de obter vingança, intimidar ou influenciar uma audiência (STERN, 1999, p. 11; tradução livre). Nenhuma dessas definições é satisfatória. Para não estender demasiadamente a discussão, basta dizer que elas não são capazes de diferenciar terrorismo de determinados atos de guerra, como, por exemplo, o uso de bombas nucleares ou bombardeios indiscriminados que atingem também civis.<sup>7</sup>

Para que se tenha uma idéia da falta de consenso conceitual, vale recorrer ao trabalho de Schmid, que examinou em sua obra mais de 100 definições diferentes de terrorismo, esforçando-se para encontrar uma explicação largamente aceitável e razoavelmente abrangente do termo (SCHMID, 1984, p. x, *apud* HOFFMAN, 1998, p. 39). Quatro anos depois, em uma segunda edição, Schmid não estava mais perto de seus objetivos. O autor verificou a ocorrência de 22 categorias diferentes de palavras em 109 definições (Tab. 1) e, ao avaliar se a lista continha os elementos necessários para uma boa definição, concluiu que provavelmente não (SCHMID & JONGMAN, 1988, p. 6 *apud* HOFFMAN, 1998, p. 39).

<sup>6</sup> Apenas a título de ilustração, recorde-se do caso de Nelson Mandela e o Congresso Nacional Africano.

<sup>7</sup> Para uma análise mais aprofundada sobre o “emprego político não-terrorista do terror”, vide o trabalho de Diniz, que chega a conclusão semelhante partindo de outras definições (DINIZ, 2002, p. 2-15).

Tabela 1. Frequências de elementos definidores em 109 definições de “terrorismo”.

Elemento	Frequência (%)
1 Violência, força	83,5
2 Político	65
3 Medo, ênfase no terror	51
4 Ameaça	47
5 Efeitos (psicológicos) e reações (antecipadas)	41,5
6 Diferenciação alvo-vítima	37,5
7 Proposital, planejado, sistemático, ação organizada	32
8 Método de combate, estratégia, tática	30,5
9 Extranormalidade, em violação de regras aceitas, sem constrangimentos humanitários	30
10 Coerção, extorsão, indução à obediência	28
11 Aspecto de publicidade	21,5
12 Arbitrariedade, impessoalidade, caráter randômico, indiscriminação	21
13 Cívica, não-combatentes, neutros, forasteiros como vítimas	17,5
14 Intimidação	17
15 Ênfase na inocência das vítimas	15,5
16 Grupo, movimento, organização como perpetradora	14
17 Aspecto simbólico, demonstração a outros	13,5
18 Incalculabilidade, imprevisibilidade, ocorrência inesperada da violência	9
19 Clandestino, natureza secreta	9
20 Repetição, caráter serial ou de campanha da violência	7
21 Criminoso	6
22 Demandas feitas a terceiros	4

Fonte: SCHMID, Alex P.; JONGMAN, Albert J. et al. **Political terrorism: a new guide to actors, authors, concepts, data bases, theories and literature**. New Brunswick, NJ: Transaction Books, 1988. p. 5-6. (In: HOFFMAN, 1998, p. 40; tradução livre).

Se o debate sobre a definição do terrorismo apresenta-se tão inconclusivo no meio acadêmico, imagine-se no sistema internacional, em que os interesses políticos estão muito mais claramente em jogo. Talvez por isso Laqueur afirme que “não existe tal definição, e tampouco poder-se-á encontrar alguma em um futuro previsível” (LAQUEUR, 2003, p. 35; tradução livre). Mesmo perante tantas dificuldades, porém, é necessário adotar uma definição de trabalho de terrorismo, uma vez que, se se pretende discutir as complexas características contemporâneas de determinado fenômeno, um pré-requisito para fazê-lo é determinar precisamente de que se trata.

Nesse sentido, parece válido recorrer ao trabalho de Diniz. O autor, partindo de eficientes críticas às definições de Thomas Schelling, Brian Jenkins e Jack Gibbs, conclui que:

podemos entender *terrorismo* como sendo *o emprego do terror contra um determinado público, cuja meta é induzir* (e não compelir nem dissuadir) *num outro público* (que pode, mas não precisa, coincidir com o primeiro) *um determinado comportamento cujo resultado esperado é alterar a relação de forças em favor do ator que emprega o terrorismo, permitindo-lhe no futuro alcançar seu objetivo político* – qualquer que este seja (DINIZ, 2002, p. 13; itálico do autor).

Essa definição, como o próprio autor observa, é capaz de distinguir o terrorismo de outras formas de luta política. Tal concepção se “difere de outras formas de emprego da força pela maneira específica como a emprega (o terror)” e se diferencia “de outras formas de emprego do terror por não visar nem a compelir nem a dissuadir, mas sim a induzir no inimigo um comportamento que altere a relação de forças em favor do grupo terrorista” (DINIZ, 2002, p. 15). Uma questão que poderia ser levantada é que, em certos casos, terroristas podem usar, de fato, o terror como forma de compelir determinados grupos a cumprir determinada exigência – por exemplo, a liberação de prisioneiros, ou o pagamento de resgate. Além disso, quando terroristas vierem a empregar armas com potencial de destruição em massa, não estarão utilizando a própria força para compelir ou dissuadir, ao invés de para induzir algum comportamento? Por sua definição, Diniz parece acreditar que todos esses casos só caracterizarão realmente o terrorismo se a finalidade do ato – pelo menos em última análise – for mesmo gerar uma indução de comportamento em determinado grupo.<sup>8</sup>

De qualquer maneira, acredito, como o autor, que essa definição não apenas “ajuda a distingui-lo de outras formas de luta, mas também a construir um modelo de combate ao terrorismo que permite orientar e analisar formas

---

<sup>8</sup> Se essa não for a finalidade, parece-me que os dois primeiros casos poderiam ser caracterizados como crimes comuns – constrangimento ilegal e extorsão mediante seqüestro, por exemplo – e o último caso talvez como um ato de guerra ou agressão, dependendo do perpetrador, ou ainda como outros crimes. Outra conclusão viável seria considerar que os atos exemplificados, apesar de não se encaixarem perfeitamente, *em si mesmos*, na definição de terrorismo, poderiam ser praticados como parte de uma ampla *estratégia* terrorista (de indução de comportamento no inimigo).

concretas de enfrentamento e identificar suas perspectivas de sucesso” (DINIZ, 2002, p. 18), e por isso opto por tal concepção.<sup>9</sup> Importa ressaltar que se trata apenas de uma definição de trabalho – vale dizer, desde já, que não se está sugerindo que tal definição possa ser adotada de maneira universal, por exemplo, nas diversas normas internacionais sobre o terrorismo, as quais, em geral, não apresentam qualquer definição.

Resta, ainda, definir o terrorismo “transnacional”. Tal tarefa é mais simples, deve-se deixar claro, porque o conceito de terrorismo – seja ele doméstico, internacional ou transnacional – é construído tendo-se em conta um modo estratégico de ação que independe de seu âmbito geográfico. Assim, trata-se “apenas” de um adjetivo, mas que tem relevância prática “no que se refere ao combate ao terrorismo, pois haverá muito mais dificuldades políticas para se desbaratar um grupo com ramificações em vários países, e essas dificuldades crescem exponencialmente quanto maior for o número de países envolvidos” (DINIZ, 2002, p. 15).

Thomas Schelling define o terrorismo *internacional* como o “terrorismo cometido por nacionais de um país, ou por membros de organizações ou grupos nacionalistas, contra governos, instituições ou pessoas em outro país” (SCHELLING, 1991, p. 18; tradução livre). Já Sandler, Tschirhar e Cauley definem o terrorismo *transnacional* como aquele em que terroristas e governos de dois ou mais países estão envolvidos. “Incidentes originando-se em um país e terminando em outro são transnacionais em caráter, assim como incidentes envolvendo demandas vindas de uma nação que não aquela onde ocorra o incidente” (SANDLER; TSCHIRHART; CAULEY, 1983, p. 37; tradução livre). As definições, na verdade, aproximam-se, mas opta-se aqui pelo termo transnacional (para além das nações), simplesmente porque ele é mais amplo e representa melhor a idéia de superação de fronteiras, enquanto o termo internacional (entre nações) parece estar ligado à noção tradicional de territórios fixos. Os motivos dessa opção talvez fiquem mais claros ao final da próxima seção.

---

<sup>9</sup> De fato, as formas de enfrentar organizações terroristas tradicionais, como o IRA ou o ETA, não devem ser as mesmas formas de enfrentar grupos niilistas como o japonês *Aum Shinrikyo* – que aparentemente tem como objetivo apenas a destruição, e não propriamente uma mudança política –, mesmo porque não há o que “negociar” com grupos que apenas desejam a destruição, e não a alteração na relação de forças políticas existentes.

## NOVAS CONFIGURAÇÕES DO TERRORISMO CONTEMPORÂNEO NO ESPAÇO DE FLUXOS E REDES

O “novo terrorismo” não se encontra, no mundo contemporâneo, territorialmente configurado. Diversos fatores proporcionados pelo processo de globalização – como a articulação entre as ordens interna e externa, a “porosidade” das fronteiras nacionais, o contínuo deslocamento de pessoas pelo mundo, com as crescentes facilidades dos transportes e, principalmente, o acelerado desenvolvimento das tecnologias de informação – permitem que as organizações terroristas formem redes de caráter transnacional, reduzindo em grande parte sua dependência em relação a um ou a outro Estado.<sup>10</sup> Evidentemente, lidar com grupos relativamente autônomos, financiados por fontes privadas, sem uma hierarquia e um território definido e que se comunicam com grande facilidade, através de redes, torna-se extremamente difícil.<sup>11</sup>

Os eventos de 11 de setembro aumentaram (ou evidenciaram) notavelmente a sensação de insegurança no mundo. As fontes dessa insegurança localizam-se, em grande parte, no que Castells denominou “espaço de fluxos”, o qual rompe com a idéia da contigüidade física comumente associada ao espaço.

[N]ossa sociedade está construída em torno de fluxos: fluxos de capital, fluxos da informação, fluxos da tecnologia, fluxos de interação organizacional, fluxos de imagens, sons e símbolos. Fluxos não representam apenas um elemento da organização social: são a expressão dos processos que *dominam* nossa vida econômica, política e simbólica. Nesse caso, o suporte material dos processos dominantes em nossas sociedades será o conjunto de elementos que sustentam esses fluxos e propiciam a possibilidade material de sua articulação em tempo simultâneo. Assim, proponho a idéia de que há uma nova forma espacial característica das práticas sociais que dominam e moldam a sociedade em rede: o espaço de fluxos. *O espaço de fluxos é a organização material*

<sup>10</sup> Como observa Wieviorka, “a *mundialização da economia*, e suas ligações diretas com a fragmentação cultural e social, contribui para a *mundialização da violência*, com suas formas fragmentárias” (WIEVIORKA, 1997, p. 17-18; grifos do autor).

<sup>11</sup> As facilidades da “era da informação” podem ser utilizadas por terroristas não apenas para propósitos de decisão e organização em rede, mas possivelmente também como arma tecnológica capaz de destruir ou provocar grandes prejuízos, em razão da crescente dependência da economia mundial – nos setores dos transportes, das finanças, etc. – em relação a tais tecnologias. Daí o surgimento das diversas discussões e especulações sobre os riscos do denominado “terrorismo virtual” (*cyberterrorism*) ou da “guerra da informação” (*information warfare*).

*das práticas sociais de tempo compartilhado que funcionam por meio de fluxos.* Por fluxos, entendo as seqüências intencionais, repetitivas e programáveis de intercâmbio e interação entre posições fisicamente desarticuladas, mantidas por atores sociais nas estruturas econômica, política e simbólica da sociedade (CASTELLS, 2001, p. 436; grifos do autor).

A ameaça de um atentado no estilo de 11 de setembro esteve presente (e continua presente) por muito tempo, em razão da insegurança global gerada, em grande parte, dentro desse espaço de fluxos profundamente desregulado, extraterritorial, e politicamente descontrolado (BAUMAN, 2002, p. 82). O espaço global assumiu uma forma fronteiriça, aproximando “zonas selvagens” de “zonas seguras”.<sup>12</sup> O aumento da velocidade das interações proporcionado pelas novas práticas tecnológicas tende a tornar o espaço apenas uma representação ou abstração, um *hiperespaço* (NOGUEIRA, 2000, p. 415). Fronteiras são atravessadas por fluxos transnacionais extremamente difíceis de ser relacionados a algum território circunscrito (RIBEIRO, 2000, p. 108). Esse aumento de velocidade leva, na verdade, a um processo de compressão do espaço-tempo – cujo exemplo mais óbvio é o da circulação global de capitais (CASTELLS, 2001, p. 461), praticamente instantânea – não apenas do mundo capitalista, mas também do “mundo terrorista”. As “zonas selvagens” estão agora apenas à distância de um telefonema, uma conexão à internet ou uma viagem de avião. “Os mercados capitalistas aproximaram ‘todo o mundo’, e isso é especial e paradoxalmente verdadeiro com relação àqueles inclinados à sua destruição violenta, e especialmente à destruição do domínio ‘americano’ dentro da ordem global” (URRY, 2002, p. 63; tradução livre).

Os acontecimentos de 11 de setembro são extremamente ilustrativos para essa discussão. Nesse caótico caso, havia uma causa imediata, algumas facas, 20 suicidas e um número de aviões nos locais e momentos apropriados. Ao contrário das previsões sobre *ciberterrorismo* ou *bioterrorismo*, as tecnologias

---

<sup>12</sup> As “zonas selvagens” são lugares de ausência, de falta, que surgem como um dos efeitos da globalização em locais como a ex-União Soviética, a África Subsaariana, os Bálcãs, a América Central e a Ásia Central, propícios ao surgimento da violência como reação às desigualdades. São também zonas excluídas nas grandes cidades, pobres e ingovernáveis, separadas por “portões” das “zonas seguras” de condomínios, *shopping centers*, locais de trabalho, aeroportos, etc. (URRY, 2002, p. 62).

utilizadas foram antigas. “O grande poder<sup>13</sup> dos terroristas decorreu, porém, da ligação entre pessoas, objetos e tecnologias em uma mortal e infalível rede” (URRY, 2002, p. 63; tradução livre).

A concepção de redes pode ser de grande valia para que se compreenda a complexidade da configuração do terrorismo transnacional contemporâneo. Castells define rede como “um conjunto de nós interconectados”, enquanto nó “é o ponto no qual uma curva se entrecorta”. As redes são “estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam comunicar-se dentro da rede, ou seja, desde que compartilhem os mesmos códigos de comunicação (por exemplo, valores ou objetivos de desempenho)” (CASTELLS, 2001, p. 498).

A revolução das tecnologias de informação está favorecendo e fortalecendo formas de organização em rede, geralmente dando a elas vantagem sobre formas hierárquicas. O crescimento das redes significa que o poder está migrando para atores não-estatais, que são capazes de se organizar em redes multi-organizacionais esparramadas (especialmente redes de canais completos [*all channel networks*], em que cada nó é conectado a todos os outros nós) mais prontamente do que os tradicionais, hierárquicos, atores estatais (ARQUILLA; RONFELDT & ZANINI, 1999, p. 45; tradução livre).

Nesse contexto, especialistas começaram a reconhecer o crescente papel das redes entre os praticantes do terrorismo. O crescimento dessas redes relaciona-se às tecnologias avançadas que permitem que grupos e indivíduos dispersos conspiram e coordenem-se através de distâncias consideráveis. Tal crescimento tende a reformular a configuração do terrorismo e a levar à adoção da “guerra em rede” (*netwar*), a qual pode ser definida como um modo emergente de conflito em que protagonistas utilizam formas de organização em rede e doutrinas, estratégias e tecnologias relacionadas à era da informação. Esses protagonistas consistem em pequenos grupos dispersos que se comunicam, coordenam-se e conduzem suas campanhas de maneira interconectada, sem um comando central preciso (ARQUILLA, RONFELDT & ZANINI, 1999, p. 45-47).

---

<sup>13</sup> O poder no mundo atual relaciona-se à velocidade, à distância e ao global, o que é verdade tanto em relação às elites quanto em relação àqueles que a elas resistem, como os movimentos antiglobalização ou, é claro, os terroristas (URRY, 2002, p. 60). Como observa Bauman (2002), o poder dos adversários (e o incômodo por eles gerado) reside justamente em sua velocidade e no caráter randômico de seus movimentos (p. 83).

Os terroristas não apenas se beneficiam de sua estrutura organizacional interna em rede. Podem também aliar-se a outros grupos, novamente por meio de redes, o que dificulta ainda mais a campanha contra o terrorismo. Além disso, adotando tal forma de organização, grupos terroristas podem aproveitar-se de fluxos que circulam de forma mais ampla na sociedade, como os fluxos financeiros e os fluxos de informação. No caso dos primeiros, são interessantes as considerações de Procópio:

A impostura dos centros bancários funcionando nos paraísos fiscais desafia a propalada ética antiterror que se quer implantar nas relações internacionais. Não são desmantelados porque Wall Street e centros financeiros como os de Frankfurt, Londres, Paris, Zurique e Milão, entre outros, necessitam da convivência em refúgios da ilegalidade presentes nos paraísos fiscais e nos interesses que abrigam. [...] Caso a prometida luta contra a lavagem de dinheiro circunscreva-se apenas aos momentos da febre de indignação contra ações terroristas perpetradas nos Estados Unidos, o terror organizado desfrutará de enormes facilidades para obtenção do dinheiro ilegal, lavado ou não. Com fartura de capital é possível sustentar quaisquer estruturas corruptoras e cooptadoras, presentes dentro e fora das fronteiras estadunidenses. Tal fartura tem se transformado em presente de mão beijada da globalização aos grupos terroristas. (PROCÓPIO, 2001, p. 66-67)

Quanto aos fluxos de informação, especificamente no caso da mídia, nada mais ilustrativo que as impressionantes imagens, sons e símbolos recebidos por todo o mundo, simultaneamente, em 11 de setembro.<sup>14</sup> Um dos pré-requisitos para que um ato terrorista obtenha efetividade é, naturalmente, a publicidade, pois, do contrário, como seria gerado o terror e a conseqüente maximização de efeitos psicológicos que caracteriza esses atos? A transmissão instantânea de informações pelos meios de comunicação em massa, bem como a evolução da internet – apesar de não serem requisitos para a realização efetiva de atentados –, sem dúvida contribuem bastante para que terroristas possam divulgar seus feitos e causas (Cf. DINIZ, 2002, p. 14).

A *Al-Qaeda* (“A Base”) é comumente citada como o modelo de rede terrorista. A organização de Osama bin Laden, que reúne homens, máquinas, informação, tecnologia, campos, rotinas de treinamento, operações comerci-

---

<sup>14</sup> Algumas versões sobre 11 de setembro afirmam, até, que o intervalo de vinte minutos entre o choque do primeiro e o do segundo avião nas torres gêmeas pode ter sido proposital, de modo a aumentar a “audiência” mundial e garantir o acompanhamento das chocantes imagens “ao vivo”.

ais, dinheiro lavado, etc., formando uma complexa rede, foi capaz (presume-se) de realizar o maior atentado terrorista de todos os tempos, rompendo os “portões” entre a “zona selvagem” e a “zona segura”.

Urry vai além das noções mais tradicionais de redes e fluxos e aplica o interessante conceito de *fluidos globais* à Al-Qaeda. O autor desenvolve o argumento de que há dois sentidos bastante diferentes de relações em rede através do globo, os quais necessitam ser cuidadosamente distinguidos. Primeiro, existem *redes globais*, que caracterizam entidades poderosas como o McDonald's ou a Disney. Essas redes são firmemente unidas e consistem em conexões complexas, duradouras e previsíveis entre pessoas, objetos e tecnologias através dos múltiplos e distantes espaços e tempos. As coisas se aproximam e o tempo-espaço se curva perante essas relações em rede – de tecnologias, habilidades, textos e marcas –, que garantem que o mesmo “produto” seja entregue da mesma maneira através da rede (URRY, 2002, p. 65). Segundo, em contraste, há vários *fluidos globais*. Esses fluidos em rede incluem dinheiro, mídia global, informação digitalizada, internet, movimentos sociais, viajantes e, o mais relevante nessa análise, terrorismo transnacional. Tais fluidos viajam por várias rotas, mas podem atravessar as “paredes” rumo a assuntos que o circundam, causando assim conseqüências imprevisíveis. Os fluidos movem-se de acordo com novas formas e temporalidade, livrando-se do tempo linear do relógio. Não demonstram ponto de partida, apenas movimento desterritorializado. Assim, esses fluidos criam seu próprio contexto para ação, ao invés de serem “causados” pelo contexto. Os fluidos globais vagueiam pelo mundo, possuindo o poder do movimento rápido, através, sobre e sob muitas regiões aparentes, desaparecendo e reaparecendo, depois mudando de forma. Eles podem surgir tanto horizontal quanto verticalmente, vindos não somente das zonas selvagens de Nova York, mas também, surpreendentemente, do ar, como aviões, ou ainda como substâncias biológicas, por exemplo (URRY, 2002, p. 65).

De fato, a Al-Qaeda já foi comparada a um sistema auto-organizável “à beira do caos”. Diz-se que sua característica amorfa não apenas dificulta a caçada a seus membros e a responsabilização dos indivíduos: ela também não possui necessariamente a mesma forma a cada dia, um começo ou fim claros. De fato, sugere-se que o que eles recebem de bin Laden e seus associados é menos ordens e treinamento que uma clara e simples ideologia, e se espera que eles saiam pelo mundo e a ponham em prática por si mesmos. Uma implicação de conceituar essa rede como um fluido global é que fluidos são difíceis de controlar porque são feitos de elementos auto-organizáveis muito diferen-

tes que regularmente mudam suas formas e atividades. Essa capacidade de mutação torna a rede “invisível” e, em ocasiões, extremamente presente. Pode-se alegar que essa entidade é mais “global” do que muitas companhias “globais”, que são redes globais e não fluidos globais (URRY, 2002, p. 65-66; tradução livre).

Os Estados são, assim, forçados a atuar como reguladores de redes, fluxos e fluidos – que se movem no tempo-espço, para além de fronteiras, de forma cambiante e discrepante –, predominantemente gerados mediante as conseqüências imprevisíveis de muitas outras entidades econômicas, sociais e políticas, incluindo especialmente redes terroristas globalmente organizadas (URRY, 2002, p. 67). A idéia da luta generalizada contra “o terror” tem sua fraqueza claramente demonstrada quando se enxerga o fenômeno através da lógica das redes e dos fluxos. Qual a localização e como avaliar a força “do terror”? Ou, pior, como derrotar algo que se demonstra como um “fluido global” incontrollável? Nas palavras de Dillon (2002), “uma ameaça sem referência definida, ‘O Terror’ torna-se uma hiper-ameaça, bin Laden um simulacro do inimigo, a sociedade em rede global um campo de batalha de proporções infinitas, e a história um conflito letal de duração ilimitada” (p. 75; tradução livre).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como observa Hobsbawn, “a globalização avançou em quase todos os aspectos – economicamente, tecnologicamente, culturalmente, até lingüisticamente – exceto um: política e militarmente, os Estados territoriais se mantêm como as únicas autoridades efetivas” (HOBBSAWN, 2002, p. 7). São esses Estados, limitados em seus territórios, que se vêem obrigados a lidar com a ameaça do terrorismo transnacional contemporâneo, que, por sua vez, se configura de forma cada vez mais fluida. Se são necessárias redes para combater redes (ARQUILLA; RONFELDT & ZANINI, 1999, p. 55), e se não há soluções locais para problemas globais – apesar de serem justamente as soluções locais aquelas procuradas, em vão, por nossas empoeiradas instituições (BAUMAN, 2002, p. 84), como deveriam agir os Estados na busca de sua preservação? Seria a cooperação através de normas internacionais um possível caminho para conter o terrorismo – já que a prevenção absoluta dele não é um objetivo realisticamente atingível (LESSER, 1999, p. 2) – com suas

crescentes complexidades? Esse parece ser o entendimento de Santos Filho. (2003):

Transnacionalizado e articulado em rede em várias ramificações pelo globo, a ação bélica [dos Estados Unidos contra o terrorismo] exigiria a violação da soberania de vários países e a instauração de um caos generalizado no sistema internacional. O que exige é uma ação concertada de caráter transnacional capaz de gerar novos padrões de segurança coletiva decorrentes de padrões normativos compartilhados capazes de gerar duas condições: a) oferecer novos enquadramentos para os conflitos e as pendências políticas da Guerra Fria; b) oferecer padrões claros para o exercício legítimo da violência de forma a dificultar a apropriação privada por grupos específicos no interior do sistema. (p. 406)

De qualquer forma, essas importantes questões convidam futuras análises, capazes de sugerir formas mais adequadas e efetivas de combate ao terrorismo no mundo atual. Tais análises não podem deixar de considerar a complexidade das novas formas de configuração do terrorismo transnacional, organizado em rede e crescentemente adaptado a novas realidades tecnológicas, que o transformam em uma ameaça potencial ao tênue equilíbrio das relações internacionais contemporâneas.

### ABSTRACT

This article aims at discussing some elements of the complex conformation of contemporary transnational terrorism. The analysis starts discussing the definition of transnational terrorism and the several problems involved in such conceptual task. Next, the concepts of networks and transnational flows are used in order to discuss certain characteristics that turn contemporary terrorism into a phenomenon that is increasingly complex and thereby more difficult to counter. As terrorism today represents a potential threat to the balance of international relations, due consideration of the features here taken into account is important and may contribute to future analyses that might put forward more effective ways to cope with the problem.

Key words: Contemporary terrorism; Transnational flows; Networks; September 11<sup>th</sup>.

## Referências

- ARQUILLA, John; RONFELDT, David; ZANINI, Michele. Networks, netwar, and information-age terrorism. In: LESSER, Ian O. et al. **Countering the new terrorism**. Santa Monica (CA): Rand, 1999. p. 39-84.
- BAUMAN, Zygmunt. Reconnaissance wars of the planetary frontierland. In: **Theory, culture and society**, v. 19, n. 4, p. 81-90, 2002.
- BUSH, George W. **Address to a joint session of Congress and the American people**, Washington, D.C., 20 de setembro de 2001. Disponível em: <<http://www.whitehouse.gov/news/releases/2001/09/20010920-8.html>> Acesso em: 20 Nov. 2002.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 5. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.
- CRONIN, Audrey Kurth. Rethinking sovereignty: American strategy in the age of terrorism. In: **Survival**, v. 44, n. 2, Summer 2002, p. 119-139.
- DINIZ, Eugênio. **Compreendendo o fenômeno do terrorismo**. Disponível em: <<http://www.cienciapolitica.org.br/encontro/relint6.3.doc>> Acesso em: 20 nov. 2002.
- DILLON, Michael. Network society, network-centric warfare and the state of emergency. In: **Theory, culture and society**, v. 19 (4), 2002, p. 71-79.
- GUILLAUME, Gilbert. Terrorisme e droit international. In: **R.C.A.D.I.**, v. 215, 1989-III, p. 296.
- HOBBSBAWN, Eric. A epidemia da guerra. In: **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 14 de abril de 2002. Caderno Mais!, p. 4.
- HOFFMAN, Bruce. **Inside terrorism**. New York: Columbia University Press, 1998.
- HOFFMAN, Bruce. Terrorism trends and prospects. In: LESSER, Ian O. et al. **Countering the New Terrorism**. Santa Monica (CA): Rand, 1999. p. 7-38.
- JENKINS, Brian Michael. **The study of terrorism: definitional problems**. Santa Monica, CA: RAND Corporation, 1980. p. 10.
- JUERGENSMEYER, Mark. **Terror in the mind of God: the global rise of religious violence**. Berkeley: University of California Press, 2001.
- LAQUEUR, Walter. **Countering the new terrorism: fanaticism and arms of mass destruction**. Oxford: Oxford University Press, 1998.
- LAQUEUR, Walter. Postmodern terrorism. In: **Foreign Affairs**, v. 75, n. 5, 1996, p. 24-36.
- LAQUEUR, Walter. **Una historia del terrorismo**. Barcelona: Paidós, 2003.
- LESSER, Ian O. Introduction. In: LESSER, Ian O. et al. **Countering the new terrorism**. Santa Monica (CA): Rand, 1999a. p. 1-6.

LESSER, Ian O. Countering the new terrorism: implications for strategy. In: LESSER, Ian O. *et al.* **Countering the new terrorism**. Santa Monica (CA): Rand, 1999b. p. 85-144.

NOGUEIRA, João Pontes. Notas sobre a contribuição da teoria crítica à problematização do espaço nas relações internacionais. In: **Contexto Internacional**. Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 387-429, 2000.

PELLET, Sarah. A ambigüidade da noção de terrorismo. In: BRANT, Leonardo Nemer C. (Coord.). **Terrorismo e direito: os impactos do terrorismo na comunidade internacional e no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2003. p. 9-20.

PROCÓPIO, Argemiro. Terrorismo e relações internacionais. In: **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 44, n. 2, p. 62-81, 2001.

RAPOPORT, David C. Fear and trembling: terrorism in three religious traditions. In: **The American Political Science Review**, v. 78, p. 658-677, 1984.

RIBEIRO, Gustavo Lins. **Cultura e política no mundo contemporâneo**. Brasília: UnB, 2000.

SANDLER, Todd; TSCHIRHART, John T.; CAULEY, Jon. A theoretical analysis of transnational terrorism. In: **The American Political Science Review**, v. 77, Issue 1, p. 36-54, (Mar. 1983).

SANTOS FILHO, Onofre dos. Violência, morte e terrorismo ou a espada de Dâmocles e a síndrome de Raskolnikov. In: BRANT, Leonardo Nemer C. (Coord.). **Terrorismo e direito: os impactos do terrorismo na comunidade internacional e no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 373-407.

SHELLING, Thomas. What purposes can international terrorism serve? In: FREY, R. G; MORRIS, C. W. **Violence, terrorism and justice**. Cambridge: Cambridge University Press, 1991. p. 18-32.

SCHMID, Alex P. **Political terrorism: a research guide**. New Brunswick, NJ: Transaction Books, 1984.

SCHMID, Alex P.; JONGMAN, Albert J. *et al.* **Political terrorism: a new guide to actors, authors, concepts, data bases, theories and literature**. New Brunswick, NJ: Transaction Books, 1988.

STERN, Jessica. **The ultimate terrorists**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1999.

URRY, John. The global complexities of September 11<sup>th</sup>. In: **Theory, culture and society**, v. 19, n. 4, p. 57-69, 2002.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. In: **Tempo Social (Rev. Sociologia da USP)**, v. 9, n. 1, p. 5-41, 1997.